

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2012

"LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS E OS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

MARCOS JOSÉ SCORSATTO Prefeito Municipal de Itapuca - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min do dia 19 de novembro de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal de Itapuca, situada na Avenida Julio Cardo, 953, será realizada a licitação pública na modalidade de leilão, tendo como finalidade a venda de bens móveis e os considerados inservíveis para a administração do Município.

1 - DO OBJETO:

É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis e inservíveis, no estado em que se encontram, separados em lotes avaliados e discriminados, conforme o anexo I do Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, tendo por base o valor da avaliação e só será considerado o lance de igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem conforme discriminado no anexo I.

Após o pregão por servidor designado para tal fim, a proposta de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

3.1 – Pessoa Física:

- Carteira de identidade;
- CPF (cadastro de pessoa física).

3.2 – Pessoa Jurídica de direito privado:

- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);
- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência da Empresa.

3.3 – Pessoa Jurídica de direito público:

- Cartão do CNPJ;
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público;
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1 – O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no anexo I do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial;

4.2 – O Município de Itapuca, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo I do edital.

5 – DO JULGAMENTO:

5.1 – O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2 – O resultado da presente licitação será conhecido no final da sessão;

5.3 – A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Itapuca, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.

6 – DO PAGAMENTO:

6.1 – O arrematante pagará à vista, na tesouraria do Município, o valor total do bem arrematado, em dinheiro ou cheque;

6.2 – Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da Lei 8.666/93, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 6.1.

7 – DA ENTREGA:

7.1 – O prazo para retirada dos bens arrematados será de 10 (dez) dias úteis após o pagamento total do valor arrematado;

7.2 – A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante;

7.3 – Nos pagamentos efetuados com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 - Maiores informações e cópia do edital serão prestadas aos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Itapuca, pelo telefone 51 – 36133058 ou pelo site www.itapuca.rs.gov.br.

8.2 – Os bens a serem leiloados estarão expostos para visitação pública conforme consta no anexo I, três dias antes da data do mesmo, em horário coincidente com o da Prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUCA

Aos 30 dias do mês de outubro de 2012

MARCOS JOSÉ SCORSATTO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADRIANE N. SCORSATTO

Secretária Geral de Governo, Coordenação e Planejamento

Assessor Jurídico

ANEXO I

LOTE 01			
DESCRIÇÃO	PLACAS	NÚMERO PATRIMÔNIO	AVALIAÇÃO (R\$)
Ambulância FIAT/DUCATO, fabricação 2005	IMP 0892	1905	25.000,00

LOTE 02			
DESCRIÇÃO	PLACAS	NÚMERO PATRIMÔNIO	AVALIAÇÃO (R\$)
Automóvel FIAT/DOBLÔ, fabricação 2005	IMZ 5407	1902	15.000,00

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Prefeito Municipal